



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 1/2016/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 04 de março de 2016.

Aos Magníficos (as) Reitores (as) das Universidades Federais

Assunto: Análise da descrição dos Cargos do PCCTAE.

Magníficos (as) Reitores (as),

1. Cumprimentando Vossa Magnificência informamos que foram iniciadas, em outubro de 2015 as tratativas para o cumprimento da cláusula sétima do Termo de Acordo nº 05/2015, assinado com a FASUBRA, referente ao aprimoramento da carreira dos servidores técnico-administrativos em educação.
2. Na última reunião do Grupo de Trabalho (GT), ocorrida nos dias 24 e 25/02, ficou definido que a descrição dos cargos seriam analisadas pelas Universidades, com vistas a uma melhor avaliação das atribuições com objetivo de adequá-las a evolução do mundo do trabalho e as reais necessidades das Instituições.
3. Conforme constou na cláusula sétima do referido Termo de Acordo, o prazo para o GT concluir suas atividades é de 31 de maio de 2016.
4. Solicitamos que a descrição dos cargos sejam analisadas, seguindo as orientações e a documentação em anexo, sendo que as contribuições dessa Universidade deverão ser encaminhadas até dia 21 de março de 2016, para o e-mail - gtcarreiratae@gmail.com, criado pelo FORGEP/ANDIFES, especificamente para receber as contribuições de cada Universidade, com cópia para a Coordenação Geral de Recursos Humanos/MEC, e-mail: carmen.maia@mec.gov.br. Ressalta-se que quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas com a Coordenadora da área, Professora Carmen Regina Maia, telefone: (61) 2022.8144.
5. Esclarecemos ainda, que representantes do Fórum de Gestão de Pessoas (FORGEP) da ANDIFES estarão encarregados de consolidar as sugestões apresentadas pelas Universidades.
6. Informamos que a análise pelos Gestores de Recursos Humanos, terá como referência os requisitos de ingresso dos cargos do PCCTAE, que constam do Anexo X, da Lei nº 11.233, de 22/12/2005, observando-se as orientações contidas em anexo.

Atenciosamente,

Dulce Maria Tristão

Diretora De Desenvolvimento da Rede de IFES



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao, Diretor(a)**, em 04/03/2016, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0149887** e o código CRC **F6407C7F**.



SINASEFE

Ofício nº 105/2016 /DN/SINASEFE

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988 CNPJ: 03.658.820/0001-63 Filiado à



Brasília, 04 de abril de 2016.

Senhora coordenadora,

O SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SINASEFE vem neste momento encaminhar a contribuição, relatada em pen-drive (anexo), referente a carreira dos Técnicos Administrativos em Educação.

Atenciosamente,

Cátia Cilene Farago

Coordenadora-geral

À Senhora

Carmen Maia

Coordenação-geral de Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino.

Ministério da Educação



SCS, Qd 2, Ent 22, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: dn@sinasefe.org.br
website: www.sinasefe.org.br